



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

**02ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 16:00 HORAS.**

## **ABERTURA DA SESSÃO:**

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum”.

## **BÍBLIA SAGRADA:**

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Ivanildo de Oliveira Lins.

## **EXPEDIENTE:**

### **ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**

Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 29 de janeiro de 2024.

### **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:**

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

### **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):**

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

### **ORADORES:**

Uso da palavra pelos (a) Vereadores (a), versando sobre tema livre.

## **ORDEM DO DIA:**

**PROCESSO CM. Nº 017/2023, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.289 DE 08 DE JUNHO 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito do Município de Ibaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.289, de 08 de junho de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - ....

**I** – Da empresa AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.777.427/0001-05, com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, 2º andar, Sala 3-A, Loteamento Santa Rosa, na cidade de Piracicaba-SP, para promover a construção de equipamentos públicos, com a área 0,9294 Hectares ou 9.294,00m2 (nove mil duzentos e noventa e quatro metros quadrados), a ser desmembrada da matrícula nº 155.144 (gleba C) do Registro de Imóveis de São Carlos. A aquisição se dará pelo valor de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), valor este que onerará recursos próprios do orçamento vigente e do exercício de 2022, pois será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM/FGV, sendo a primeira vencível em 20 de junho de 2021, com a seguinte descrição:



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

## GLEBA "C" = 0,9294 HECTARES - PERÍMETRO = 395,98 METROS

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CTZA-P-11577**, de coordenadas (Longitude: -47°59'39.157", Latitude: -21°57'34.861" e Altitude: 833,72 m), situado na divisa com a Área Remanescente 2 (Matrícula nº 164.174) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A e na divisa com o Sítio Santa Irene - Gleba "A"; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Irene - Gleba "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 154°57' e 76,56 m até o vértice **CTZA-P-12254**, de coordenadas (Longitude: -47°59'38.028", Latitude: -21°57'37.116" e Altitude: 836,90 m); 244°49' e 122,03 m até o vértice **CTZA-P-12255**, de coordenadas (Longitude: -47°59'41.877", Latitude: -21°57'38.803" e Altitude: 832,17 m); 335°54' e 17,93 m até o vértice **AKZ-V-4017**, de coordenadas (Longitude: -47°59'42.132", Latitude: -21°57'38.271" e Altitude: 832,24 m), situado na divisa com a Gleba sem Denominação (Matrícula nº 151.108) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A; deste, segue confrontando com a Gleba sem Denominação, com o seguinte azimute e distância: 335°50' e 58,63 m até o vértice **AKZ-V-4016**, de coordenadas (Longitude: -47°59'42.968", Latitude: -21°57'36.532" e Altitude: 831,70 m), situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaté (Matrícula nº 162.849); deste, segue confrontando com a referida propriedade, com o seguinte azimute e distância: 64°50' e 109,32 m até o vértice **CTZA-P-11578**, de coordenadas (Longitude: -47°59'39.520", Latitude: -21°57'35.021" e Altitude: 837,63 m), situado na divisa com a Área Remanescente 2 (Matrícula nº 164.174) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 2, com o seguinte azimute e distância: 64°42' e 11,52 m até o vértice **CTZA-P-11577**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - Por força da presente Lei deverá ser alterado o Decreto nº 2.953 de 19 de abril de 2021.

**Art. - 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO CM. Nº 018/2024, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 006**  
**De 08 de fevereiro de 2.024**  
**(De Autoria do Executivo Municipal)**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL 2024, ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964”.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar através do superávit financeiro apurados no exercício anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados para atender despesas de custeio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

<b>ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 02.06: Secretaria Municipal da Educação e Cultura</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Unidade Executora: 02.06.01 – Educação 25%</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 12.361.0008.2019 (Fundamental) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 01	500.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0008.2064 (Pré-Escola) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos:01	80.000,00

<b>Unidade Orçamentária: 02.06: Secretaria Municipal da Educação e Cultura</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Unidade Executora: 02.06.01 – Educação 25%</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0008.2069 (Creches) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 01	220.000,00

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ**

**Encanto do Planalto**

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

**Artigo 4º** - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 08 de fevereiro de 2024

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>VALOR</b>
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços complementares educacionais de fornecimentos de mão de obra de cozinheiros para o preparo de alimentação escolar dos alunos das escolas do município.	R\$ 800.000,00

Ibaté/SP, 08 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

#### **MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):**

Manifestação dos (a) Vereadores (a) sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

#### **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 9 de fevereiro de 2024.

**HORACIO CARMO SANCHEZ**  
Presidente